



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 33 / 2019 GESB- 06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO** no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 12 de setembro de 2019, no município de **CROMÍNIA**, pertencente à Gerência Regional de Serviços **GRS de MORRINHOS**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Cromínia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Cromínia**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização nº 134/2018 e Termos de Notificação nºs 109/2018, 110/2018 e 111/2018 - SEI GESB;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

#### 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Ivênio Silvério de Almeida	Gerente do Distrito de Cromínia	Saneago

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da **GRS de MORRINHOS**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua Prefeito Manuel Lemes de Mendonça nº 320 Set. Oeste
<b>Cidade/Estado</b>	Morrinhos/Goiás
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(64) 34173300/34172305
<b>Gerente</b>	Halei Moreira de Carvalho

#### 6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

##### 6.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

<b>Emitidas</b>	03
Cumpridas	03
Não cumpridas	-

##### 6.2. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
TN 109/2018	Presença de trincas, pintura desgastada e infiltração na ETA, pintura desgastada, presença de trincas, infiltração, eflorescências e ausência de guarda-corpos (escada e topo) no RAP Bairro Feliz.	Foto 02
TN 110/2018	Máscara de proteção no manuseio do cloro com filtro vencido.	Foto 03
TN 111/2018	Vazamento no conjunto moto-bomba da EEAT/ETA.	Foto 01

##### 6.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Conjunto moto-bomba com vazamentos corrigidos.



**Foto 2** - RAP do C.R. Bairro Feliz com constatações solucionadas.



**Foto 3** - Máscara de proteção para o manuseio de cloro gasoso novo filtro.

GOIÂNIA, 17 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 28/10/2019, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 29/10/2019, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 29/10/2019, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 9109993 e o código CRC 1EEA5E1B.



Referência: Processo nº 201800029008661



SEI 9109993